

# ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

**QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2010.**

Ano IV  
Edição nº280  
10 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE****ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

**DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO**

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email:

jornalgrandesnegocios@uol.com.br.

Prudentópolis/ Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido Abono de Permanência a servidora **MADALENA PRECZENHAK**, portadora do RG nº 3.459.389-2/PR e CPF nº 619.110.389-15, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 27/01/2010 sob nº 204/2010, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

**Artigo 2º** - A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 036/2010, informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

**Parágrafo único:** o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 109/2010**

**DATA:** 20 de maio de 2010  
**SÚMULA:** Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, § 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 111/2010**

**DATA:** 21 de maio de 2010  
**SÚMULA:** Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido a servidora **Zenobia Zubreski**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 21 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 112/2010**

**DATA:** 21 de maio de 2010  
**SÚMULA:** Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, Karen Cristina Mikulis,** portadora do R.G. nº 9.958.518-8/PR e CPF nº 060.343.039-23, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, Nível 13, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 21 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 143/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** a professora **Silvana Uliach Paulo**, ocupante do cargo efetivo de professora, da E.R.M. de Linha Tigre Barra Grande para a E.R.M. de Cachoeirinha, mantendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2010.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010**

Objeto: aquisição de madeiras, chapas e materiais para fabricação e manutenção de pontes.

Por determinação do Prefeito Municipal fica o presente feito **ANULADO**, tendo em vista que não foi dado cumprimento ao disposto no artigo 11, inciso I, alínea "b", item 3 do Decreto Municipal sob nº 440/2008.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 137/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** a professora **Maria Kereliu**, ocupante do cargo efetivo de professora, do Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimatéia para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 139/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUMENTAR** a carga horária da Professora **Elisiane Ternoski**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal de Linha Sete de Setembro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10/05/2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 138/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUMENTAR** a carga horária da Professora **Regiane Cardoso**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, no Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimatéria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03/05/2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 140/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUMENTAR** a carga horária da Professora **Veronica H. May**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal Getulio Vargas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11/05/2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 Prefeito Municipal

contrário.

Prefeitura Municipal de  
 Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 141/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REMOVER** a professora **Gislaine Cristina Serzoski dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de professora, da E.R.M. de Morro Alto de Perobas para a E.R.M. Professora Claraíde Pedrozo Pontarolo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
 Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 144/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Joana Pauluk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 22 de março de 2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 22 de maio de 2010, conforme requerimento protocolado em 24/03/2010, sob nº 929/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Prefeitura Municipal de  
 Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 142/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REMOVER** a professora **Elisiane Ternoski dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de professora, da E.R.M. de Barra das Canoas para a E.R.M. de Linha Tigre Barra Grande.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 145/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 435/2009, ao funcionário **Edmundo de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 07 de abril de 2010, devendo retornar em 07 de junho de 2010, conforme requerimento protocolado

em 06/04/2010, sob nº 1092/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal

107/2008 para a servidora **Ana Claudia Fernandes Sanches**, ocupante do cargo efetivo de Desenhista Técnico, conforme requerimento protocolado em 05/04/2010 sob nº 1067/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09/04/2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 146/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Leidiani Marcela Charnei**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 05 de maio de 2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 02 de novembro de 2010, conforme requerimento e atestado protocolado em 10/05/2010 sob nº 1616/2010.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 20 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA nº 153, DE 20 DE MAIO DE 2010**

Nomeia Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Gestora da Política Municipal de Assistência Social:  
Jeanne Maria Servat Agibert;  
Presidente: Michelle Fernanda Pacheco;  
Vice-Presidente: Daiane Aparecida dos Santos;  
Secretária Geral: Sheila Fabiana de Quadros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 147/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1 - PRORROGAR** por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2010, a Licença para trato de interesses particulares concedida através da Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 154, DE 24 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua Conselheiro Rui Barbosa, na altura entre as Ruas Marechal Deodoro e Prefeito Afonso Ditzel, durante os dias 17 de junho de 2010 à 27 de junho de 2010, aonde será realizada a tradicional Festa em Louvor ao Padroeiro São João Batista, conforme dados colhidos do procedimento administrativo nº 1775/2010.

**Art. 2º.** Fica responsável pela utilização da referida praça, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, Pe. Albino Czanovski.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal

sua publicação.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 009/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia **02/06/2010** a partir das 09:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da documentação para nomeação.

**CARGO:** Enfermeiro

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
7º	1968	Dayane Paçilha

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 28 de maio de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 155, DE 24 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Rua Conselheiro Rui Barbosa, na altura entre as Ruas Marechal Deodoro e Prefeito Afonso Ditzel, durante o dia 26 de maio de 2010, aonde será realizado o DIA DO DESAFIO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

**Art. 2º.** Fica responsável pela utilização da referida praça, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, Gilmar José Ianuch, Secretário Municipal de Esportes e Recreação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 063/2010**

**Objeto:** Aquisição de material esportivo destinado aos Grupos de SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Vencedor: Gunha & Rech Ltda.

Valor: R\$ 8.508,00 (oito mil quinhentos e oito reais).

Data: 21/05/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2010**  
**Contrato nº 138/2010**

**Objeto:** Aquisição de material esportivo destinado aos Grupos de SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 Vencedor: Gunha & Rech Ltda.  
 Valor: R\$ 8.508,00 (oito mil quinhentos e oito reais).  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.  
 Data: 21/05/2010

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 061/2010**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Grupos de SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.  
 Vencedor: SUPERMERCADO SAVISKI LTDA nos itens 01, 02, 04, 07, 09, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 47 e 49 e a empresa PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 35, 44, 45, 46, 48, 50 e 54.  
 Valor: R\$ 70.161,00 (setenta mil cento e sessenta e um reais).  
 Data: 24/05/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2010 Contrato nº 139/2010**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinado aos Grupos de SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.  
 Valor: R\$ 41.305,00 (quarenta e um mil trezentos e cinco reais).  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.  
 Data: 24/05/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2010 Contrato nº 140/2010**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinado aos Grupos de SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 Vencedor: PAS – Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.  
 Valor: R\$ 28.856,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.  
 Data: 24/05/2010

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2010, que tem por objeto a outorga de vagas, sem caráter de exclusividade, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis/Pr. A abertura da referida licitação será no dia 28 de junho de 2010, às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitação da referida Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 801, Centro, ou através do telefone (42) 3446-8007, ou ainda, através do e-mail: licitaprude@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009**

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2009, que tem por objeto a outorga de 04 (quatro) Termos de Concessão, sem caráter de exclusividade, para a exploração dos serviços funerários no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, através do sistema de rodízio e conforme definido na Lei Municipal nº 1.783/2009 e Decreto Municipal nº 305/2009. A abertura da referida licitação será no dia 29 de junho de 2010, às 13h30m na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitação da referida Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 801, Centro, ou através do telefone (42) 3446-8000, ou ainda, através do e-mail: licitaprude@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONVITE Nº 006/2010**

Tendo em vista que foi atendido aos princípios legais da Lei nº 8.666/93 para contratação de empresa de Assessoria Técnica para acompanhamento de todos os fatores que compõe o "Índice da Participação no ICMS" e as empresas participantes não atenderam as condições editalícias, sendo desabilitadas e renunciaram a interposição de recurso, a Comissão de Licitação declara o feito FRACASSADA.

Prudentópolis, 25 de maio de 2010.

Efraim Kos  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rocha tipo cascalho. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA: 18 de junho de 2010, às 09h30min.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas ou através do e-mail [licitaprude@yahoo.com.br](mailto:licitaprude@yahoo.com.br)

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

---